Via do Passageiro DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-470-470 AV. BRASIL, 8255, 6° ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

CNPJ: 82647884006761 IE: 11052266 SAC: 0800-470-470

AV. FRANCISCO BICALHO, 65. BAIRRO SANTO CRISTO - RIO DE JANEIRO, RJ

Viação: Catarinense Classe: SEMILTO, DD

Origem: RIO DE JANEIRO, RJ - RODOVIARIA DO RIO

Destino: SOROCABA. SP

Embargue: 25/07/2025, às 12:31 Partida: 25/07/2025, às 13:01

Poltrona: 33 Plataforma: 49 A 55

Linha: RIO DE JANEIRO (RJ) - SOROCABA (SP)

Tipo de viagem: EXTRA Prefixo: RJSP0001004



Passageiro: Carlos Lourenço Lopes Cpf: 16594159771

Tipo de desconto: Normal

Tarifa	120,90
Pedágio	10,09
Taxa de embarque	9,00
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	144,17
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	144,17
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	144,17



Troco

BP-e nº: 1125949

Série: 005 Bilhete: 10000365331744

0.00

Protocolo de autorização: 333250016564924 Data de autorização: 24/07/2025 17:53:03

Consulte pela chave de acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

3325 0782 6478 8400 6761 6300 5001 1259 4914 0204 4238

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 27,52 (22,00%) OUTROS TRIB:R\$ 50,03 (40,00%) - NÃO HÁ COBRANÇA FECP LEI RJ n 8.405 Horário de início do embarque 25/07/2025 12:31. Horário final do embarque: 25/07/2025 13:00 Classe do Serviço: ((C) SEMILEITO)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 188. São direitos dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

- receber servico adequado:

II - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao

III - obter e utilizar o servico com liberdade de escolha:

IV - receber da autorizatária informações sobre as características dos serviços oferecidos, tais como horários, tempo de viagem, localidades atendidas, preço de passagem, entre outras;

V - receber da autorizatária o serviço de transporte conforme especificado no bilhete de passagem, incluindo a classe e o número da poltrona adquirida;

VI - receber da autorizatária, quando for o caso, o serviço acessório conforme

VII - transportar bagagens gratuitamente no limite da franquia estabelecida;

VIII - ser atendido com urbanidade pelos agentes da autorizatária e da fiscalização, devidamente identificados:

IX - receber auxilio no embarque e desembarque, bem como tratamento prioritário e diferenciado, em se tratando de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de forma a garantir condição para utilização do serviço de transporte com segurança e autonomia. I total ou assistatid:

X - receber os comprovantes das bagagens despachadas;

XI - ser indenizado por extravio ou dano da bagagem despachada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da reclamação, conforme procedimento estabelecido pela autorizatária;

XII - receber da autorizatária, em caso de incidente, acidente ou assalto, imediata e adequada assistência;

XIII - receber da autorizatária, em caso de atraso, cancelamento ou interrupção da viagem, ou nas demais situações previstas nesta Resolução, a adequada assistência;

XIV - transportar, sem pagamento, uma criança de até 6 (seis) anos incompletos, por responsável, desde que não ocupe poltrona, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de menores;

XV - receber indenização do seguro de responsabilidade civil quando devido;

XVI - utilizar os canais de comunicação da autorizatária ou do Poder Público para obter informações para a defesa de seus direitos ou para reclamar da prestação inadequada do serviço;

XVII - remarcar, transferir ou ter o bilhete de passagem reembolsado conforme as regras estabelecidas no bilhete e na legislação.

§ 1º Deverá constar no bilhete de gratuidade a informação da obrigatoriedade de o beneficiário de gratuidade comparecer ao ponto de embarque até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da sua viagem e que o não comparecimento acarretará a perda do benefício.

 $\S~2^o$ Na hipótese de aquisição por meio virtual de bilhetes destinados a beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei, a autorizatária poderá optar por exigir a comprovação do cumprimento dos requisitos para o usufruto do beneficio no ponto de embarque, no prazo previsto no $\S~1^o$.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, os direitos e os deveres dos usuários dos serviços se aplicam também aos beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei.

Art. 189. São deveres dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

I - observar as regras aplicáveis ao bilhete de passagem no momento da sua aquisição;
II - observar as informações descritas no bilhete de passagem adquirido:

III - comparecer ao local de embarque no horário estabelecido, portando o bilhete de passagem;

IV - apresentar documento de identificação ao agente da autorizatária ou aos agentes da fiscalização no momento do embarque e, quando solicitado, em qualquer momento durante a prestação do serviço, inclusive no desembarque;

V - comprovar que é beneficiário de gratuidade ou desconto estabelecido em lei, quando for o caso;

VI - observar as restrições de bagagem estabelecidas pela ANTT e pela autorizatária;

VII - observar as regras e procedimentos relativos aos serviços acessórios contratados estabelecidos pela autorizatária e pela legislação vigente, quando for o caso;

VIII - informar à autorizatária, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de partida do ponto inicial do serviço, caso deseje transportar equipamentos ou bagagens que extrapolem os limites máximos de peso, volume e dimensão estabelecidos na franquia mínima ou que necessitem de cuidados especiais para o transporte;

IX - seguir as regras e orientações de segurança estabelecidas pela autorizatária e pela legislação vigente:

X - não portar armas sem autorização legal;

XI - fazer uso do cinto de segurança durante toda a viagem;

XII - manter comportamento adequado durante o embarque e ao longo de toda a prestação do serviço, não comprometendo a segurança, a higiene e o conforto do serviço, bem como a tranquilidade dos demais passageiros;

XIII - não comparecer ao embarque sob efeito de bebida alcoólica, não fazer uso de bebida alcoólica ao longo da viagem, salvo se expressamente permitido pela autorizatária, e não usar produtos fumígenos no interior do veículo;

XIV - proceder à abertura de bagagens, quando solicitado pelos prepostos da autorizatária ou pelos agentes de fiscalização;

XV - zelar pela conservação dos bens e equipamentos por meio dos quais lhes são prestados os serviços; e

XVI - prestar informações relacionadas ao serviço de transporte aos agentes de fiscalização, procedendo com urbanidade e boa-fé.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento dos deveres, os passageiros poderão ter seu embarque recusado ou determinado seu desembarque.

*Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista BILHETE DE EMBARQUE

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-470-470
AV. BRASIL. 8255. 6° ANDAR. 700. BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO. RJ

AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

CNPJ: 82647884006761 IE: 11052266 SAC: 0800-470-470

AV. FRANCISCO BICALHO, 65. BAIRRO SANTO CRISTO - RIO DE JANEIRO, RJ

Viação: Catarinense Classe: SEMILTO. DD

Origem: RIO DE JANEIRO, RJ - RODOVIARIA DO RIO

Destino: SOROCABA, SP

Embarque: 25/07/2025, às 12:31 Partida: 25/07/2025, às 13:01

Poltrona: 33 Plataforma: 49 A 55

Linha: RIO DE JANEIRO (RJ) - SOROCABA (SP)

Tipo de viagem: EXTRA Prefixo: RJSP0001004

Servico: 93502



Passageiro: Carlos Lourenco Lopes

Cpf: 16594159771

Tipo de desconto: **Normal** Localizador: **OCKFCDXM**



Tarifa 120,90 Pedágio 10.09 Taxa de embarque 9,00 Seguro obrigatório 0,00 Outros 0,00 Valor Total RS 144,17 Desconto 0,00 Valor a pagar R\$ 144,17

Forma de pagamento CREDITO Valor pago R\$ 144,17
Troco 0,00



Utilize este código para acessar a área de embarque

10000365331744